



Lei obriga limpar carrinho de supermercado e mouse em LAN house

Uma mudança no Código de Defesa do Consumidor, sancionada de forma discreta pelo presidente Michel Temer (PMDB), obriga que todo fornecedor de produtos e serviços higienize equipamentos e utensílios utilizados ou colocados à disposição do cliente.

123RF



Na justificativa do projeto de lei, autor alegou que carrinhos de supermercado têm muitas bactérias.
123RF

A empresa também deve informar casos em que há risco de contaminação, de acordo com a [Lei 13.846/2017](#), em vigor desde 4 de outubro. A proposta tramitava desde 2015 e foi apresentada pelo então senador Marcelo Crivella (PRB-RJ), hoje prefeito do Rio de Janeiro.

“Pesquisas divulgadas na imprensa informam que carrinhos de supermercado e mouses usados em computadores de *cybercafés* são os objetos mais contaminados por bactérias entre os utensílios usados no dia a dia”, afirmou o autor na época que apresentou o projeto de lei, ao [justificar a necessidade da medida](#).

Embora o código já proíba que produtos e serviços colocados no mercado gerem riscos à saúde ou segurança dos consumidores, Crivella disse na ocasião que era preciso “ampliar a norma, de modo a alcançar não apenas os produtos e serviços colocados no mercado, mas também os equipamentos e utensílios”.

** Texto atualizado às 9h40 do dia 8/10/2017 para correção.*

Date Created

09/10/2017